

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 205/2014, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE:**

1. **Pergunta:** “...notamos que no edital não existe a exigência de Cadastramento/Registro de produtos juntos a ANVISA de itens que são obrigatórios por Lei....Itens nº 09, 10, 11, 13 e 15.”

Resposta: Conforme Ofício 01/2015 foi verificado a necessidade de solicitar o Registro na ANVISA para a empresa vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, assim como proceder retificação do referido Edital.

Birigui, 05 de Janeiro de 2.015

Person Roberto da Costa Junior
Pregoeiro Oficial